

Matrícula: 3732

Data: 15/06/2011

Ficha: 1

Dados do Imóvel: Um imóvel no SÍTIO BAIXA DA CARAÍBA, medindo cinquenta e sete hectares e sessenta e cinco ares (57,65), ou seja, ao Lado Norte, medindo trezentos e cinquenta e dois metros (352) limitando-se com estrada de Caititu a Lagoas; lado Sul, medindo duzentos e setenta e cinco metros (275), limitando-se com terras de José Alexandre da Silva Ribeiro; lado Leste, medindo mil oitocentos e setenta metros (1.870) limitando-se com terras de Inácio da Silva Ribeiro; lado Leste, medindo mil oitocentos e quinze metros (1.815), limitando-se com terras de Adenildo Coelho Ribeiro. Cadastrada no INCRA sob o nº 223.085.052.272-6.

Dados do Proprietário: RAIMUNDO MATIAS RODRIGUES E ESPOSO IZABEL PEREIRA RIBEIRO RODRIGUES.

Registro Anterior: Matrícula 33.245-R-01, do livro 02, do Cartório de Petrolina - Pernambuco.

R-1 - 3732 - Nos termos da Escritura Pública de Retificação, datada de 07 de maio de 1998, do Cartório de Dormentes - Pernambuco, PROPRIETÁRIO: **VALMIR COELHO PEREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no município de Dormentes - Pernambuco, portador do CPF/MF sob o nº 471.176.724-04. TRANSMITENTE DA POSSE: RAIMUNDO MATIAS RODRIGUES E ESPOSO IZABEL PEREIRA RIBEIRO RODRIGUES. Valor do Contrato R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). O referido é verdade e dou fé, Afrânio, 11 de novembro de 1998. O 1º SUBSTITUTO:

Fica estabelecido que o imóvel citado encontra-se Hipotecado no Cartório do Registro Geral do Primeiro Ofício, na cidade de Petrolina - Pernambuco, conforme registro Geral e Matrícula numero 11.199 no Livro 03 e matrícula nº 33.245 no livro 02, em datada de 02/04/1996, em favor do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. agência na cidade de Petrolina - Pernambuco. O referido é verdade e dou fé. Afrânio, 11 de novembro de 1998. O SUBSTITUTO:

AV-2 - 3732 - Nos termos do Aditivo de Re-Ratificação à Cédula Rural Hipotecaria operação nº FIR-96/224-8, emitida em 02/04/1996, pelos EMITENTES: VALMIR COELHO PEREIRA e esposa ANA LUCIA COELHO DE SOUZA, portador de CPF/MF sob o nº 471.176.724-04, e CREDOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. agência na cidade de Petrolina - Pernambuco. O presente aditivo tem por finalidade alterar o vencimento final do instrumento de credito acima caracterizado, cujo valor atualizado até a data deste aditivo, compreendendo principal e encargos é de R\$ 21.841,23 que o EMITENTE expressamente confessa como divida liquida e certa de sua responsabilidade nas condições constantes do instrumento ora aditado, com as modificações aqui introduzidas. Por força deste aditivo, o vencimento final fica pactuado para 02/04/2015. Demais condições na copia do referido Aditivo, que encontra-se registrado e arquivado neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Afrânio, 10 de abril de 2007. O SUBSTITUTO:

R-3 - 3732 - Nos termos da autorização emitida pelo Banco do Nordeste do Brasil S/A, no dia 31/05/2011, referencia: 2011/041-236, em atenção à mesma procedi com o cancelamento da inscrição hipotecária referente à Cédula Rural Hipotecária nº FIR-96/224-8, datada de 02/04/1996, devidamente registrada no cartório de Petrolina sob o nº 33.245 do livro 02, ficando desde já baixada a citada Cédula Rural Hipotecária. O referido é verdade e dou fé. Afrânio, 15 de junho de 2011. O SUBSTITUTO:

R-4 - 3732 - Nos termos da Cédula Rural Hipotecária nº 41.2011.3351.11567, datada de 22 de julho de 2011, em primeiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula foi oferecido e dado como garantia hipotecária pelos Emitentes/Creditados: **VALMIR COELHO PEREIRA e esposa ANA LUCIA COELHO DE SOUZA**, brasileiros, casados, agricultores,

residentes e domiciliados no Sítio Baixa da Caraíba, no município de Dormentes - Pernambuco, inscritos no CPF/MF sob o nº 471.176.724-04 e 071.102.304-22 e como CREDOR: **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A.**, agência na cidade de Petrolina - Pernambuco, valor do crédito R\$ 32.315,64 (trinta e dois mil trezentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos), com vencimento para 22 de julho de 2021, taxa efetiva de 2% a.a. (dois por cento ao ano), sendo o valor dos juros calculado e capitalizado integralmente no dia 22 de cada mês, no vencimento e na liquidação da dívida. Demais condições na cópia da cédula devidamente registrada e arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Afrânio, 25 de julho de 2011. O SUBSTITUTO:

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 17,96**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis



Continua na ficha 2